



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720170404001

PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2017-0404001

A Comissão de Licitação do Município de DOM ELISEU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, consoante autorização dos Senhores AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal e sua Secretária Municipal, vêm abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel para uso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, anexo ao CRAS, neste município de Dom Eliseu-Pa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação, encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

I – OBJETO: Locação de imóvel para uso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, anexo ao CRAS, neste município de Dom Eliseu-Pa.

II – CONTRATADA: SEVERA ROMANA SANTOS DORINI - CPF 279.993.943-00

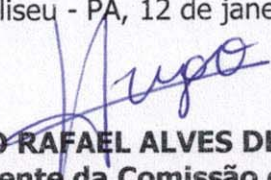
III - CARACTERIZAÇÃO DA JUSTIFICA A DISPENSA:

Em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidade de instalação e localização condiciona a sua escolha e o valor está de acordo ao praticado no mercado do município.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador:

O imóvel em questão fora escolhido, quanto a instalação e localização condiciona a sua escolha e o valor está em conformidade ao praticado no mercado do município, o que caracteriza vantajosa a contratação à administração Pública local.

Dom Eliseu - PA, 12 de janeiro de 2017.


HUGO RAFAEL ALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 003/2017

Hugo Rafael Alves de Almeida
Presidente da C. P. L.
P. M. Dom Eliseu - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 720170404001

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 07/2017-0404001

A Comissão de Licitação do Município de DOM ELISEU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0720170404001, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Sr. **AYESO GASTON SIVIERO**, Prefeito, da presente declaração, para que proceda, de acordo, a devida ratificação.

Dom Eliseu - PA, 12 de abril de 2017.

HUGO RAFAEL ALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 003/2017

Hugo Rafael Alves de Almeida
Presidente da C. P. L.
P. M. Dom Eliseu - PA